



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 29/10/2012**

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Marcela de Biasi Damasceno	Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Luis Oliveira Cardoso	Representante do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Luiz Manoel Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Rene Justen	Superintendente do Baixo Paraíba
Renato Stefani Massa	Representante da Superintendência do Piabanga
Stefan A. Alves de Souza Gomes	Representante da Superintendência da Baía da Guanabara
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Carmelio Cesar de Andrade Silva	Auditor
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Leonardo Barifouse	Procurador Assistente

Às onze horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sítio à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Drª. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV – Posicionamento da Auditoria Geral do Estado**, através do Of. AGE nº 623 de 08/10/2012, como também do TCE, sobre Abertura de Tomada de Contas e Inscrição em Diversos Responsáveis – Conforme considerações do Auditor foi apresentado o posicionamento da Auditoria Geral do Estado sobre o assunto, esclarecendo que nos processos de desaparecimento de bens públicos, independente da culpa ou dolo apurados em processo administrativo de sindicância, a pendência deve ser registrada sob a responsabilidade do titular do setor, ao qual o bem esteja afeto, na conta de “diversos responsáveis”. O Auditor providenciará a



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 29/10/2012

expedição de Comunicação Interna para ciência dos servidores do Instituto. **V – Determinação nº 49** do TCE, apontada no julgamento das contas do Governador, no exercício de 2011. Apesar de ter sido encaminhada à SEA, o assunto tem sido tratado pelo INEA. O encaminhamento veio através do Of. AGE nº 412 de 05/07/2012 – A Presidente Marilene Ramos e a Diretora da DIGAT, Rosa Formiga, prepararão material tendente à informação ao TCE na época do envio das contas do Estado. **VI – E-07/512.510/12 - Posto Praia da Ribeira Ltda.** - Suspensão total da atividade – Conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão total da atividade. **VII – E-07/501.535/10 - Vigilância Cidade do Aço** - Recurso ao Auto de Infração – Conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VIII – E-07/511.356/10 - Eunice de Freitas Mourão** - Recurso ao Auto de Infração – Conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IX – E-07/510.890/12 - Fortvale Infraestrutura e Locações Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **X – E-07/500.645/11 - Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto A/A** - Redução da multa – Redução de multa aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara. **XI – E-07/301.326/07 - Miguel Iskin** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanga, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XII – E-07/503.023/10 - Adilson Ajara Villote** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanga, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XIII – E-07/509.388/12 - Posto de Combustível DF de Souza e Filho Ltda.** - Deliberar quanto a interdição – Interdição aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanga. **XIV – CI nº 253/12 - SUPMA** – Encaminhamento de listagem das licenças expedidas nos termos da competência regulamentada pela resolução INEA nº 48, de 18/01/12 – Para ciência – Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, o Conselho Direito tomou ciência do assunto. **XV – E-07/200.195/05 - Auto Posto 72 Ltda.; E-07/200.052/05 Auto Posto Cristalino Ltda. e demais postos do Município de Sapucaia que se encontram na FMP** – Processos retirados de pauta a pedido da



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 29/10/2012**

Presidente - solicitou que o assunto seja tratado previamente com o Gerente da GELIRH, em reunião a ser marcada assim que o mesmo volte de férias. **XVI – E-07/512.235/12 - Gávea Golf and Country Club** – Medida cautelar de suspensão das atividades – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu ratificar o auto cautelar de suspensão total da atividade de captação de água irregular. **XVII – E-07/203.099/08 - Week End Club da Barra** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XVIII – E-07/511.669/12 - Montman Serviços e Reparos Marítimos e Terrestres** – Deliberar quanto à medida cautelar de interdição – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu ratificar o auto de interdição cautelar do estabelecimento. **XIX – E-07/500.285/11 - Frans Pagnier** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu impugnação, determinando, contudo, o encaminhamento do processo à SEA para manifestação do Secretário quanto à celebração de Termo de Compromisso. **XX – E-07/511.321/12 - Trevo Elétrica Hidráulica Comércio de Veículos e Peças Ltda.** – Deliberar quanto ao pedido de embargo cautelar – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização e da Presidente, o Conselho Diretor decidiu ratificar parcialmente o auto de embargo cautelar da obra, mantendo embargado especificamente o trecho de 10 metros a partir da lagoa existente, objeto da infração ambiental, com a exigência de recuperação da área degradada. **XXI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2012.

---

MARILENE RAMOS  
Presidente

---

DENISE RAMBALDI  
Vice-Presidente



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 127<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 29/10/2012**

---

MARCELA DE BIASI DAMASCENO  
Representante da Diretora de Licenciamento  
Ambiental

---

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO  
Representante do Diretor de Informação e  
Monitoramento Ambiental

---

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO  
Diretor de Recuperação Ambiental

---

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE  
Representante do Diretor de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas

---

JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças

---

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO



**inea** instituto estadual  
do ambiente

